

Ata Reunião Ordinária do COMDEMA Conselho Municipal de defesa do meio ambiente de Cajamar
Data: 04/5/2022 Horário início: 14h Local: (Virtual) via Microsoft Teams
Presidente: Rosângela Manfrini Secretária: Renata Josko
<u>Conselheiros, suplentes e Convidados presentes:</u> Rosângela Manfrini - Associação de proprietários de lotes do Capital Ville I; Mariana Zanetti – Associação dos proprietários de lotes de Reservas do Capital Ville ; Estevao Giacon- representando Indústria ou Comércio; Carolina Utida - Associação Cultural e Desportiva Capital Ville; Antonino Prota -Associação Comercial e Empresarial de Cajamar; Renata Josko - Associação de proprietários de lotes do Capital Ville I; Fernando Feliti - Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Valdecir Furquim - Guarda Civil Municipal (Guarda Ambiental) <u>Conselheiros titulares ausentes:</u> Alessandro Horikir (Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos); Sidinei Barbosa (Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil) e Daniel Gomes (Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano)
TEMAS DELIBERADOS
1-Aprovação da ata de reunião de Abril/2022:
Considerações: Inclusão de Carolina Utida na CTLA e inclusão de análise prévia do regimento interno para deliberação na próxima reunião .
Decisões: Após ressalvas enviadas por email e correções feitas, ata aprovada por todos os conselheiros presentes. Nova versão será publicada no site prefeitura.
2- Aprovação das datas e formatos de reunião COMDEMA para ano de 2022
Considerações: Secretária apresentou tres opções de formatos para as reuniões de 2022: opção A (todos presenciais), opção B (todas virtuais) e opção C (dentro do trimestre, os dois primeiros meses virtuais e o ultimo mês, presencial). Também foi apresentado as datas das reuniões mensais até o final do ano , considerando a 1a quarta feira de cada mês, exceto quando houver feriados.
Decisões: Votação: 6 (seis) conselheiros votaram opção C e 1 (um) conselheiro opção A. Sendo assim, por maioria simples dos presentes, foi escolhido a opção C como formatos para as reuniões de 2022. Local sugerido foi a Associação Comercial em Jordanésia. Secretária verificará disponibilidade. Datas das reuniões serão publicadas no site da prefeitura (https://cajamar.sp.gov.br/meio-ambiente/)
3- Deliberação sobre regimento interno
Considerações: Nesta ata, constam apenas as alterações aprovadas em plenária , sendo que o documento integral será emitido através de ofício para fins de decreto municipal Capítulo II - Seção I - artigo 3o - parágrafo 1o - Plenária deliberar com <i>maioria simples dos conselheiros presentes na reunião</i> Capítulo II - Seção I - artigo 3o - parágrafo 6o - Convocação Plenária - <i>presidente e 30% + 1 dos conselheiros presentes</i> Capítulo II -Seção IV - artigo 6o - parágrafo 1o - Constituição de Câmaras técnicas e grupos de trabalho - <i>deliberação de 30%+ 1 dos conselheiros presentes</i> Capítulo II -Seção IV - artigo 6o - parágrafo 1o - Documentação dos resultados das Câmaras técnicas - <i>enviar até 7 dias corridos antes da próxima plenária</i> Capítulo III - artigo 12 - inciso IX - alterar para <i>Fomentar e assessorar o poder público municipal na criação de um inventário de bens que constituem o patrimônio ambiental municipal (natural, étnico, cultural e de relevancia paisagistica). alinea a) Validar anualmente as atualizações do inventário de bens que constituem o patrimônio ambiental municipal (natural, étnico, cultural e de relevancia paisagistica), quando aplicável</i> Capítulo III - artigo 13 - inciso III - Fundos FMMA - alterar periodicidade para <i>mensalmente</i> Capítulo III - artigo 15 - inciso IV - Publicidade das decisões do Conselho no Diário oficial e/ou site oficial da prefeitura Capítulo IV - artigo 16 - parágrafo 4o - avaliação de conselheiros faltosos - <i>30% + 1 dos conselheiros presentes</i> Capítulo VI - seção I -artigo 19 - parágrafo 3o - quorum minimo para deliberação de 30% + 1 , sendo pelo menos 1 representante do poder publico e 1 representante da sociedade civil Capítulo VI - seção I -artigo 21 - Ausência de conselheiros: avisar suplente e secretaria por email ou whatsapp, 24 horas antes do início da reunião. Justificativas até 5 dias corridos. Ausências emergenciais informar à secretaria até 1 (uma)hora antes do início da reunião. Capítulo VI - seção I- artigo 24 - aprovação ata anterior pela maioria simples dos conselheiros presentes Capítulo VI - seção I- artigo 25 - ata reunião será enviada até 7 dias corridos após reunião Capítulo VI - seção I- artigo 25 - paragrafo único - retificação de ata até 7 dias corridos após envio de ata pela secretaria Capítulo VI - seção II - artigo 31 - sugestão de pauta deverá ser enviada em até 9 dias antes da data reunião para a Secretaria Capítulo VI - seção II - artigo 32 - pauta será enviada até 7 dias antes da ata de reunião Capítulo VI - seção III - artigo 36 - ata e possiveis retificações seguirão rito de artigo 25 da Seção I capitulo VI e Capítulo VI - seção III - artigo 37 - inciso III - além de constar justificativas de conselheirs ausentes , constar também contagem de faltas Capítulo VI - seção III - artigo 38 - atas deverão ser publicadas no site da prefeitura e arquivadas em drives pela secretaria. Retirar termo "assinada". Aprovação da ata em plenária será a validação da mesma. Capítulo VI - seção V - artigo 42 - votações 30% + 1 , sendo pelo menos 1 representante do poder publico e 1 representante da sociedade civil Capítulo VI - seção VIII - artigo 51 - deliberações deverão ser publicadas no site da prefeitura e/ou Diário Oficial Capítulo VI - seção VIII - artigo 53 - maioria simples dos presentes Decisões: alterações aprovadas pelos conselheiros titulares presentes. Próximo passo será desenvolver documento para submissão a Decreto de Lei pela secretaria com auxilio de representante da SMMA.